

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 792, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Fixa os valores das quotas anuais referentes aos dispêndios com combustíveis para geração de energia elétrica, para crédito na Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados – CCC-ISOL, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2009.

(*) Vide alterações e inclusões no final do texto

[Nota Técnica nº 105/2009-SRE/ANEEL](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, no art. 8º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, com base no art. 4º, inciso XLIII, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nas Resoluções Normativas nº 74, de 15 de julho de 2004, nº 166, de 10 de outubro de 2005 e nº 347, de 6 de janeiro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.006683/2008-60, resolve:

Art. 1º Fixar os valores das quotas anuais referentes aos dispêndios com combustíveis para geração de energia elétrica, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2009, para crédito na Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados – CCC-ISOL, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º As quotas mensais a serem recolhidas pelas concessionárias de distribuição até o dia 10 do mês subsequente ao de referência do consumo de combustíveis serão fixadas mensalmente pela Superintendência de Regulação Econômica – SRE da ANEEL.

Art. 3º As quotas mensais a serem recolhidas pelas concessionárias de transmissão terão vencimentos todo dia 30 do segundo mês subsequente ao de referência do consumo de combustíveis e serão fixadas mensalmente pela SRE da ANEEL.

Art. 4º As cooperativas permissionárias deverão recolher as quotas mensais em duodécimos iguais até o dia 10 do mês subsequente ao de referência do consumo de combustíveis.

Parágrafo único. As quotas referentes a janeiro, fevereiro e março deverão ser recolhidas até o dia 10 de abril de 2009.

Art. 5º As quotas anuais poderão ser alteradas pela Superintendência de Regulação Econômica – SRE, por meio de Despacho, nos casos de regularização de cooperativas como permissionárias de serviço público de distribuição ou em razão de eventual reajuste/revisão tarifário que seja aplicado às permissionárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.04.2009, seção 1, p. 95, v. 146, n. 65.

(*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 06.05.2009, seção 1, p. 43, v. 146, n. 84.

(*) Alterado o Anexo, pela REH ANEEL 903 de 27.10.2009, D.O. de 03.11.2009, seção 1, p. 93, v. 146, n. 209.

ANEXO

QUOTAS ANUAIS DA CCC-ISOL

EM REAIS (R\$)

DISTRIBUIDORAS	CCC-ISOL	DISTRIBUIDORAS	CCC-ISOL
CEB DISTRIBUIC	31.305.468,79	BOA VISTA	2.521.761,73
CELG	57.690.793,02	CEA	4.214.371,99
CEMAT	32.825.912,54	CEAM	3.984.150,04
CHESP	504.931,39	CELPA	36.231.211,23
ENERSUL	21.184.606,01	CELTINS	7.270.389,90
TOTAL CENTRO OESTE	143.511.711,75	CER	302.307,55
CEAL	15.200.365,43	CERON	11.044.799,33
CELPE	60.327.622,54	ELETROACRE	3.521.534,23
CEMAR	21.361.310,12	JARI	116.236,62
CEPISA	11.682.812,72	MANAUS ENERGIA	23.506.387,92
COELBA	85.705.120,83	TOTAL NORTE	92.713.150,54
COELCE	49.092.647,22	AMPLA	58.265.664,44
COSERN	25.436.349,93	BANDEIRANTE	86.080.695,77
ENERGISA BO	2.948.940,10	CAIUÁ	6.179.017,33
ENERGISA PB	18.224.781,78	CEMIG DISTRIB	236.207.872,62
ENERGISA SE	12.869.039,24	CPEE	1.845.114,82
SULGIPE	1.479.920,47	CPFL JAGUARI	3.147.810,80
TOTAL NORDESTE	304.328.910,38	CPFL MOCOCA	1.240.633,29
AES - SUL	48.670.617,88	CPFL PAULISTA	163.067.850,02
CEEE DISTRIB	46.953.846,27	CPFL PIRATININGA	83.022.185,32
CELESC DIST	109.762.858,69	CPFL STA CRUZ	4.887.516,17
CFLO	1.535.246,19	CPFL SUL PTA	2.869.579,38
COCEL	1.364.289,07	EEB	5.669.188,59
COOPERALIANÇA	888.679,70	ELEKTRO	88.325.765,40
COPEL DISTRIB	146.867.798,82	ELETROPAULO	265.800.469,29
DEMEI	620.056,31	ENERGISA MG	7.911.687,64
ELETROCAR	996.499,09	ENERGISA NF	2.028.587,36
FORCEL	218.510,73	ESCELSA	49.411.999,05
IGUAÇU ENERGIA	1.210.826,97	LIGHT	141.547.871,29
JOÃO CESA	64.742,64	NACIONAL	2.872.655,71
MUXFELDT	291.993,01	POÇOS DE CALDAS	2.361.102,64
NOVA PALMA	357.751,55	SANTA MARIA	2.316.881,97
PANAMBI	528.115,44	VALE PARANAPANEMA	4.555.179,00
RGE	49.187.266,62	TOTAL SUDESTE	1.219.615.327,90
URUSSANGA	383.063,38		
TOTAL SUL	409.902.162,36	TOTAL DISTRIBUIDORAS	2.170.071.262,90

PERMISSIONÁRIAS	CCC-ISOL	TRANSMISSORAS	CCC-ISOL
CERCOS	57.962,34	CEEE-T	11.500.500,02
CEDRAP	106.979,08	CEMIG-T	32.196.645,94
CEDRI	58.836,13	CHESF-T	74.777.650,05
CERIM	278.003,10	COPEL-T	595.731,08
CERIPA	892.844,94	CTEEP-T	33.769.679,68
CERIS	137.541,21	ELETRONORTE-T	136.207.847,64
CERMC	189.785,22	FURNAS-T	3.384.296,95
CERNHE	92.404,06	CELG-T	1.819.779,20
CERPRO	110.501,03		
CERRP	170.869,19	TOTAL TRANSMISSORAS	294.252.130,56
CETRIL	531.058,45		
CERES	137.312,99		
CERAL ARAPOTI	133.731,24		
CERTAJA	709.550,10		
CEJAMA	101.049,93		
CERAÇA	165.894,66		
CERAL ANITÁPOLIS	41.335,33		
CERBRANORTE	429.728,91		
CEREJ	128.008,98		
CER GAL	328.304,05		
CERGRAL	111.785,42		
CERPALO	179.689,92		
CERSUL	490.112,24		
COOPERA	788.587,91		
COOPERMILA	62.780,50		
COORSEL	191.025,90		
TOTAL PERMISSIONÁRIAS	6.625.682,83	TOTAL BRASIL	2.470.949.076,32